



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
Conselho Superior

Ata 3/2021 - CONSUP/RE/IFAP

23 de junho de 2021

***Ata da 45ª Reunião Virtual Ordinária do Conselho Superior – 2020/IFAP.***

**1. ABERTURA DA REUNIÃO:** Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quinze horas e vinte minutos, acessaram a sala de reunião virtual do Conselho Superior do Ifap, os membros deste Conselho Superior: Adrielma Nunes Ferreira Bronze - **presidente**, Márcio Getúlio Prado de Castro, Lucilene da Silva Melo e Victor Hugo Gomes Sales - **representante do Colégio de Dirigente**; Michael Machado Moraes e Natalia Eduarda da Silva - **representantes dos Docentes**, Adam Benedito do Carmo de Sousa e Felipe Brener **representantes dos Técnicos Administrativo**, João Pedro Colares dos Santos **representante dos discentes**; **Representantes do setor público:** José Iguarassu Bezerra Monteiro - **FECOMERCIO/SENAC**, Antônio Abdon da Silva Barbosa – **Federação das Indústrias do Amapá- FIEAP**, Averado Monteiro da Silva - **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá -CREA/AP** e Suellen Felix Pereira – **Universidade do Estado do Amapá/UEAP**.**1.1. Abertura pela Presidente do Conselho:** A presidente cumprimentou a todos concedeu boas vindas, agradeceu a participação e compromisso de todos com a instituição bem como com a educação. Em seguida deu início a quadragésima quinta Reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior.**1.2. Verificação do Quórum Regimental:** A presidente perguntou à secretária sobre o quórum regimental. A secretária confirmou que naquele momento a sala virtual estavam com onze conselheiros, contando com a presidente no total de quatorze conselheiros para iniciar a reunião. **1.3. Aprovação da Pauta:** Em seguida a presidente abriu a plenária para aprovação da pauta a qual foi enviada por e-mail a todos os conselheiros, a presidente perguntou se todos estariam de acordo com a pauta? Não havendo objeções a pauta foi aprovada. **1.4. Aprovação da Ata da quadragésima quinta reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior,** que foi encaminhada a todos os conselheiros por e-mail. A presidente perguntou se algum conselheiro gostaria de pronunciar sobre alguma correção ou acréscimo na ata. Não havendo manifestações a presidente colocou para aprovação da ata da quadragésima quarta reunião ordinária virtual do conselho superior, não havendo manifestações a ata da quadragésima quarta foi aprovada. **2. EXPEDIENTE: 2.1. Justificativa de ausência:** a presidente perguntou à secretária sobre justificativa de ausência, a secretária Fabiana Neves, informou que conselheira Deuzinete talvez se atrasasse por conta da mudança da data das provas processos seletivo. **3.1. Ordem do dia: Parecer nº 37/2020/CONSUP/IFAP,** Processo 23228.000928/2019-43 Projeto Pedagógico do curso Técnico de Nível Médio em Geoprocessamento na Forma Subsequente e Modalidade de Ensino a Distância, **conselheira Natália Silva.** A conselheira cumprimentou a todos e iniciou a leitura pelo histórico do processo e mérito no qual explicou conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (2008), o técnico em geoprocessamento é um profissional que: “planeja serviços de aquisição, tratamento, análise e conversão de dados georreferenciados, a partir de técnicas e aplicativos especializados; efetua levantamento topográfico e coleta de dados espaciais; atualiza cadastro técnico multifinalitário; cria modelos de fenômenos ambientais; elabora produtos cartográficos em diferentes sistemas de referências e projeções; executa o tratamento e a análise de dados de diferentes sistemas de sensores remotos; analisa dados espaciais e não espaciais a partir do uso de sistemas de informação geográfica”. Ressaltou que o Plano de curso justifica-se que a implantação deste curso possibilitará aos discentes a formação de profissionais técnicos de nível médio em Geoprocessamento, com competência técnica, ética e política, proporcionando uma formação integral, ressaltando os aspectos humanísticos e de responsabilidade social, que contemple um novo perfil para saber fazer e gerenciar no mundo do trabalho e da vida. Em seguida recomendou que sejam anexadas no processo as atas de reuniões da Comissão de Elaboração do PPC. Discorreu que em face às colocações, estando o processo em consonância com

os dispositivos legais, e com as devidas recomendações atendidas, votou pela aprovação, além de recomendar a aprovação pelos demais conselheiros. Em seguida a presidente agradeceu ao conselheira Natalia e abriu a plenária para manifestações, não havendo manifestações. A presidente abriu a plenária para votação, sem objeções parecer nº 37/2020/CONSUP/IFAP, Processo 23228.000928/2019-43 Projeto Pedagógico do curso Técnico de Nível Médio em Geoprocessamento na Forma Subsequente e Modalidade de Ensino a Distância, aprovado com ressalvas. **Ordem do dia: 3.2 Parecer nº 36/2020/CONSUP/IFAP**, processo nº 23228.000770/2020-45, Aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna- PAINT/2021, **conselheiro relator José Leonilson**. O conselheiro iniciou a leitura pelo histórico do processo e mérito no qual explanou que o Plano de Auditoria ora apresentado, possui o cronograma de execução para o exercício 2021, atende aos requisitos previstos no artigo quinto e está estruturado da seguinte forma:doze Títulos, sendo: um: Introdução; dois: A Instituição; três. Da Auditoria Interna; quatro. Dos Objetivos; cinco. Fatores considerados para elaboração do PAINT; seis. Das Ações da Auditoria Interna; sete Atividades de capacitação; oito. Monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria; nove. Gestão e melhoria da qualidade da atividade de Auditoria;dez. Tratamento das demandas extraordinárias; onze. Exposição das premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT; doze. Considerações finais. O relator discorreu que após análise pela Câmara de Gestão, o Plano de Auditoria Interna 2021 atende todos requisitos mínimos estabelecidos na Instrução Normativa nº 9/2018. O Conselheiro relator foi favorável e recomendou aos demais Conselheiros a aprovação do Plano de Auditoria Interna do IFAP para 2021. Em seguida a presidente agradeceu a relatória do conselheiro Leonilson e passou a palavra para servidora Ana Augusta representando Auditoria Interna do IFAP - Audin. A servidora Ana Augusta explicou acerca do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, exercício 2021, foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa número nove de nove de outubro de dois mil e dezoito, o qual dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Para a elaboração do PAINT foi considerado o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada. Falou que as auditorias internas serão realizadas, visando a diminuição dos riscos levantados em cada fase dos processos, prestando apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União. Complementou acerca da elaboração do PAINT, dois mil e vinte um, o qual foi considerada a Proposta Orçamentária Anual, foi utilizado um projeto de ação com o intuito de se construir uma matriz de riscos fundada nos preceitos da auditoria baseada em riscos. Após a explanação da servidora Ana Augusta, a presidente abriu a plenária para manifestações. Não havendo manifestações, a presidente abriu a plenária para votação. Sem objeções, **Parecer nº 36/2020/CONSUP/IFAP**, processo nº 23228.000770/2020-45, Aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna- PAINT/2021, aprovado. **Ordem do dia: 3.3 Parecer nº 38 /2020/CONSUP/IFAP**, nº 23228.000129/2020-19, Reformulação da Resolução 07/2014, Instrução Normativa para Elaboração dos Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio, nas Modalidades Presencial e à Distância do IFAP. **Conselheiro relator Adam Sousa**. O conselheiro cumprimentou a todos e iniciou a leitura pelo histórico do processo, mérito e voto do relator. Discorreu foi observado que o documento foi construído com base nas seguintes fundamentações legais, Lei no 9394/1966 Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional; Decreto no 9.057 de 25 de maio de 2017 que regulamento o artigo 08 da educação à distância; Resolução de no 20/2020/IFAP, que aprova a regulamentação da atividades à distância; resolução de no 07/2014 que aprova a instrução normativa de resolução de no 124 de dezembro de 2019 para atualização e elaboração dos planos de curso presenciais e à distância do IFAP. Em seguida o conselheiro relator explanou sobre a decisão da câmara que fêz às colocações estando o processo em consonância com os dispositivos legais, votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. A presidente agradeceu ao conselheiro Adam Sousa e abriu a palavra ao pleno para manifestações. Não havendo manifestações a presidente abriu a plenária para votação e perguntou se todos estariam de acordo com o parecer permaneçam como estão, não havendo objeções parecer nº 38 /2020/CONSUP/IFAP, nº 23228.000129/2020-19, Reformulação da Resolução 07/2014, Instrução Normativa para Elaboração dos Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio, nas Modalidades Presencial e à Distância do IFAP, **aprovado. Ordem do dia 3.4. Parecer nº 39/2020/CONSUP/IFAP, processo no 23228.500588/2018-75**, Afastamento para Estudos no Exterior (UMINHO) – Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, **Conselheiro José Leonilson**. O conselheiro cumprimentou a todos e iniciou sua leitura pelo histórico e mérito do processo, discorreu que a lei oito mil cento e doze de mil novecentos e noventa, dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas federais, em seu artigo noventa e cinco, prevê o afastamento para estudos no exterior, bem como a aplicação das regras previstas no artigo noventa e seis-A. Explanou que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas analisou todos os documentos apresentados pela interessada, além de observar os requisitos para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no país. O decreto noventa e um mil oitocentos, de mil novecentos e oitenta e cinco, dispõe sobre viagens ao exterior, a serviço ou com a finalidade de aperfeiçoamento sem nomeação ou designação. A portaria do ministério da educação, mil quatrocentos e oitenta e sete de dois mil e dezessete, apresenta a delegação de competência ao conselho superior das IFES, para concessão do

afastamento de reitores e viagem ao exterior. Discorreu que a pró-reitoria de gestão de pessoas analisou todos os documentos apresentados pela interessada, além de observar os requisitos legais para concessão do afastamento. Falou que através do despacho trinta e nove de dois mil e vinte, opinou pela concessão do afastamento para estudos no exterior da servidora. Em seguida o conselheiro discorreu que após análise da câmara de gestão, observaram que a servidora preencheu todos os requisitos na legislação vigente e poderá se afastar para estudos no exterior por trinta dias, no período de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte uma dezoito de março de dois mil e vinte um, visando participar do Programa de Pós-Graduação, stricto sensu, curso de Doutorado em ciência da Educação na Universidade do Minho/Portugal, com ônus limitado, sem prejuízos do cargo de direção cd.um. Em seguida conselheiro explanou ser favorável pelo afastamento e recomendou aprovação aos demais conselheiros. A presidente agradeceu ao conselheiro José Leonilson, pela relatoria e abriu a palavra ao pleno para manifestações. Não havendo manifestações a presidente abriu a plenária para votação e perguntou se todos concordam com o inteiro teor do parecer do conselheiro, não houve manifestações, parecer nº 39/2020/CONSUP/IFAP, processo no 23228.500588/2018-75, Afastamento para Estudos no Exterior (UMINHO) – Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, **aprovado. Ordem do dia 3.5: Parecer nº 59/2020/CONSUP/IFAP, processo nº 23228.000180/2020-12, Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Finanças Modalidade Subsequente, no campus Avançado Oiapoque, conselheiro relator Adam Sousa.** O conselheiro cumprimentou a todos e iniciou a leitura pelo histórico do processo o qual é oriundo da direção geral e abertura através do ofício no dia onze de maio de dois mil e vinte, registro que foi observado nas folhas de dois a cinco no documento, em seguida, nas folhas seis consta a criação da comissão de criação da “Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Finanças Modalidade Subsequente, no campus Avançado Oiapoque; na folha oito encontrou a ata de reunião para construção de tal documento. Na folha nove, há uma proposta de matriz curricular para a referida regulamentação, nas folhas dez e onze, encontra-se outra reunião e com sua referida matriz. A partir das folhas quatorze e treze encontra-se o Regulamento do Curso Técnico de Nível Médio em Finanças na Forma Subsequente. Das páginas sessenta e quatro a sessenta e seis, está o parecer de número dezois de dois mil e vinte COEP/DAE/PROEN oriundo da coordenadora de educação profissional. Na folha sessenta e sete, consta o despacho número vinte e nove de dois mil e vinte da COEP/PROEN/IFAP, nas folhas sessenta e oito e sessenta e nove, encontra-se uma troca de e-mail entre o campus Macapá e pró-reitoria de ensino sobre o referido documento, nas folhas setenta e setenta e um, encontra-se despacho número cinquenta e oito de dois mil e vinte COEP/DAE/PROEN/IFAP, das folhas setenta e dois a cento e vinte dois consta o plano de curso Técnico de Nível Médio em Finanças, na Forma Subsequente, na Modalidade Presencial. Na folha cento e vinte e três está o despacho do referido documento. E na folha cento e vinte quatro está o um documento que encaminha o referido processo ao conselho superior. Ressaltou a relevância da habilitação desses cursos de formação inicial e continuada. Além da elevação de conhecimento, a qualificação por meio dos cursos de Formação, é de suma importância para facilitar o ingresso do trabalhador no mercado de trabalho. Observou que o documento foi construído com base nas seguintes fundamentações legais, lei nove mil trezentos e noventa e quatro de mil novecentos e noventa e seis, Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional. Por fim, reiterou que processo está devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis. Em seguida passou a leitura da conclusão da câmara que em face às colocações estando o processo em consonância com os dispositivos legais, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiro. A presidente agradeceu ao conselheiro Adam pela relatória. Em seguida a presidente abriu a plenária para manifestações, não havendo a presidente abriu a plenária para votação e perguntou se todos estariam de acordo com parecer, não houve manifestações parecer do conselheiro, não havendo manifestações, parecer nº 59/2020/CONSUP/IFAP, processo nº 23228.000180/2020-12, Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Finanças Modalidade Subsequente, no campus Avançado Oiapoque, aprovado. **Ordem do dia 3.6. Resolução nº 84/2020,** que aprovou Processo no 23228.000734/2020-81 Atualização do Regimento da Comissão Própria de Avaliação - CPA, **Ad Referendum.** A presidente com a palavra explicou sobre a Comissão Própria de Avaliação - CPA no qual é um órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e normativa, no âmbito dos aspectos avaliativos acadêmicos e administrativos, integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Acrescentou que tem como foco o processo de avaliação que abrange toda a realidade institucional, considerando-se as diferentes dimensões institucionais que constituem um todo orgânico expresso no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Discorreu que neste momento não haveria a possibilidade da realização das eleições para a CPA de forma presencial e a inviabilidade neste momento de termos um sistema aprimorado que atenda e garanta a lisura no processo eleitoral, conforme e-mails trocados com a TI, gestora do Sistema Suap, o que impossibilita neste momento tanto a eleição dos membros da CPA quanto do corpo discente. Considerando o Parecer Jurídico que relata que a administração pode e deve prorrogar a comissão, porém no que se refere ao discente, sugere a possibilidade devidamente justificada de se prorrogar também o mandato do corpo discente desde que haja a modificação do parágrafo único do artigo 10 no regimento por decisão do CONSUP. Explicou que devido a urgência do processo foi necessário realizar aprovação por *ad referendum*, em seguida perguntou se todos estariam de acordo com a homologação, não havendo objeções. Os conselheiros manifestaram de acordo com a homologação, processo 23228.000734/2020-81. Resolução nº

84.2020/CONSUP/IFAP homologada. **Ordem do dia: 3.7. Resolução nº 88/2020 Consup, processo 23228.000659/2020-59**, que aprovou Calendário Letivo 2021 - Cursos Superiores no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, **Ad Referendum**. A presidente explicou que precisaram tomar essa decisão, devido a urgência de informar a comunidade. Em seguida a presidente pediu apoio para a homologação e perguntou se todos estariam de acordo com a resolução. Os conselheiros se manifestaram de acordo com a homologação, processo 23228.0659/2020-59, **Resolução nº 90.2020/Consup homologada. Ordem do dia: 3.8. Resolução nº 90/2020 Consup, processo 23228.000660/2020-83**, que aprovou Calendário Letivo 2021 - Cursos de Ensino Técnico no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, **Ad Referendum**. A presidente explicou que precisaram tomar essa decisão, sendo a mesma situação a devido a urgência para informar a comunidade. Em seguida a presidente pediu apoio para a homologação e perguntou se todos estariam de acordo com a resolução. Os conselheiros se manifestaram de acordo com a homologação, processo 23228.0660/2020-83, **Resolução nº 90.2020/Consup, homologada. Ordem do dia: 3.9. Resolução nº 92/2020 Consup, processo 23228.000742/2020-28**, Atualização de Organograma da Reitoria e Campus do IFAP, **Ad Referendum**. A presidente explicou que devido a emergência em saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e as instruções do Governo Federal que o IFAP precisa atender houve a necessidade de aprovação por esse ato. Explanou sobre a impossibilidade da realização de aulas presenciais no momento e o novo cenário apresentado ao ensino, de presencial para ensino remoto. Discorreu que foi necessário a reestruturação do organograma em áreas específicas para o atendimento ao aluno, a fim de que a Instituição possa promover as atividades sem perder a qualidade. Desta forma foi aprovada por *ad referendum*, e solicitou apoio para homologar a resolução. Em seguida a presidente abriu a plenária para manifestações. O conselheiro Michael explanou sobre entender o momento a qual todos estão passando, mas é interessante ouvir os campus. Conselheiro Felipe Brener, ratificou a fala do conselheiro Michael que é um momento desafiador, mas ouvir os campus é importante. Conselheiro José Leonilson, corroborou sobre a importância de ouvir os campi e uma análise mais específica sobre o tema. A presidente com a palavra falou sobre essa importância e que serão analisadas futuramente. Em seguida não havendo mais manifestações, a presidente abriu a plenária para votação, havendo uma abstenção, processo **23228.000742/2020-28 Resolução nº 92/2020 Consup, homologada**. Não havendo mais itens para apreciação, prosseguiu com a sequência da pauta. **4. Considerações Gerais**. A presidente passou a palavra para secretária do consup, servidora Fabiana Neves, qual discorreu que mesmo diante de um dois mil e vinte desafiado para todos. O Conselho Superior do Instituto Federal do Amapá, apreciou sessenta e um processos, sendo quarenta e dois através de pareceres e dezoito processos que foram tomados por sua urgência através do ato *ad referendum*, e o pleno homologando esses atos. Falou que essa é a demonstração do compromisso de todos os conselheiros com a sociedade amapaense, com à Educação e a palavra que reflete esse compromisso é gratidão. A presidente agradeceu e parabenizou a todos pelo compromisso assumido em um ano difícil a todos. Em seguida presidente abriu a plenária para manifestações. O conselheiro José Iguarassu, desejou muita saúde, falou que mesmo diante de um ano desafiador que possamos celebrar com nossos familiares e a satisfação em participar da instituição. Não havendo mais manifestações. A presidente com a palavra agradeceu a todos pelo excelente trabalho ao longo do ano, mesmo diante dos desafios e das demandas apresentada desejou muita saúde que dois mil e vinte um seja um ano de muita esperança. **5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião às dezessete horas e um minuto. E para constar, eu secretária, lavrei esta ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos participantes da reunião.

**Presidente:**

Adrielma Nunes Ferreira Bronze

**Secretária**

Fabiana Neves da Silva e Silva

**Participantes:**

Adam Benedito do Carmo de Sousa

Averaldo Monteiro da Silva

Antonio Abdon da Silva Barbosa

Flípe Brener Bezerra de Oliveira

João Pedro Colares dos Santos

José Iguarassu Bezerra Monteiro

José Leonilson Abreu da Silva Junior

Márcio Getúlio Prado Prado de Castro

Michael Machado de Moraes

Natália Eduarda da Silva

Suelen Felix Pereira

Victor Hugo Gomes Sales

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriella Nunes Ferreira Bronze**, Reitora em exercício - CD1 - GAB, em 23/06/2021 16:03:10.
- **Victor Hugo Gomes Sales**, CHEFE - Pres Cam. - CGES, em 23/06/2021 16:10:12.
- **Marcio Getulio Prado de Castro**, DIRETOR GERAL - CD0002 - MCP, em 23/06/2021 19:47:23.
- **Felipe Brener Bezerra de Oliveira**, Chefe do Departamento de Práticas Agrícolas e Zootécnicas - CD0004 - DEPAZ, em 24/06/2021 08:27:51.
- **Jose Leonilson Abreu da Silva Junior**, CT - CGES, em 24/06/2021 12:01:26.
- **Fabiana Neves da Silva e Silva**, Sec - CONSUP, em 25/06/2021 09:56:40.
- **José Iguarassu Bezerra Monteiro**, José Iguarassu Bezerra Monteiro - Conselheiro Titular - Ifap Reitoria (1), em 28/06/2021 15:54:14.
- **Michael Machado de Moraes**, CT - CEAS, em 29/06/2021 11:33:16.
- **Natalia Eduarda da Silva**, CT - CEAS, em 17/11/2021 09:19:51.
- **Suelen Felix Pereira**, Suelen Feliz Pereira - Conselheiro Titular - Ifap Reitoria (1), em 10/12/2021 15:23:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16580

Código de Autenticação: ee426b7f3f

